

6º ATO DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

- O Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 294, de 17 de março de 2020, com alteração dada pela Portaria nº 417, de 14 de abril de 2020, do Secretário Municipal de Saúde de Catalão, e

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e alteração dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020;

- o Decreto nº 9653, de 19 de abril de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

- o Decreto nº 2040, de 16 de março de 2020, do Prefeito do Município de Catalão, que decreta situação de emergência na saúde pública do Município de Catalão, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV) e alterações procedidas pelos Decretos Municipais nº 2046, de 17 de março de 2020, nº 2051, de 21 de março de 2020, nº 2057, de 27 de março de 2020, nº 2087, de 19 de abril de 2020;

- o previsto nos Artigos 10 e 11 do Decreto nº 2087/20020, que delega ao Secretário de Saúde a edição de atos complementares para contenção da epidemia do novo coronavírus;

- o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia;

- a Portaria nº 294, de 17 de março de 2020, do Secretário Municipal de Saúde de Catalão, que dispõe sobre a criação do Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 e alteração dada pela Portaria nº 417, de 14 de abril de 2020;

- as Ações do Departamento de Vigilância Sanitária Municipal durante o enfrentamento da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reproduzidas em documentado datado de 17 de abril de 2020;

- a reunião do Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 ocorrida em 07 de maio de 2020, onde se discutiu sobre diversas medidas de saúde pública adotadas e necessárias para a prevenção e controle do novo vírus;

RECOMENDA

1) NÃO AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 2087, DE 19 DE ABRIL DE 2020

O Comitê recebeu pedidos para avaliação sobre a possibilidade de retorno de algumas atividades (campos de futebol society, escolinhas de futebol, escolas de natação, escolas de cursos profissionalizantes e demais atividades coletivas), com vedação inserta no Decreto Municipal nº 2087, de 19 de abril de 2020. Os interessados apresentaram justificativas para o atendimento de seus pleitos, bem como critérios a serem adotados. Após a deliberação dos pedidos por parte dos membros integrantes do Comitê, decidiu-se, **no momento**, pela manutenção das restrições das atividades previstas no citado Decreto Municipal.

2) RETORNO DOS EXAMES DE PREVENÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE

Diante do atual cenário, o Comitê recomenda que no momento não haja o retorno dos exames de prevenção nas unidades de saúde do Município.

3) ATENDIMENTO DE GRUPOS

Com relação ao pedido para atendimento de grupos no Centro Especializado em Reabilitação – CER, Dr. Roberto Antônio Marot e no Ginásio, recomenda-se seu não retorno neste momento. Todavia, os profissionais possuem autonomia para adequarem suas agendas de maneira consciente e preventiva.

4) RETORNO AO REVEZAMENTO DE ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

A análise do pedido por parte de Coordenadores de Unidades de Saúde ao retorno do revezamento também não pode ser atendido, pois neste momento está ocorrendo a volta das atividades normais nas unidades, o que, se atendido, prejudicará esta ação.

5) UTILIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS (COVID-19)

Diante do número de testes rápidos de COVID-19 disponíveis no município de Catalão, recomenda-se a Secretaria Municipal de Saúde a adoção de critério para sua utilização, devidamente justificados, de modo que a testagem seja iniciada no dia 13/05/2020, propiciando, assim, o levantamento de informações sobre as condições atuais da população.

6) HOSPITAL DE CAMPANHA

Sobre o Hospital de Campanha discutiu-se que sua conclusão depende da instalação do oxigênio na unidade e que, após, estará disponível para atender as necessidades que eventualmente forem surgindo.

7) PROJETO DE EXTENSÃO – PROFISSIONAIS DO IFG

Foi procedida a apresentação, por parte de profissionais do Instituto Federal Goiano – IFG de Catalão, de projeto de extensão visando a utilização de dados para elaboração de modelos matemáticos de previsão de comportamento. O Comitê entendeu que este projeto contribuirá para o melhor acompanhamento dos casos notificados na cidade de Catalão e, com isso, possibilitar a adoção de medidas de controle e ações por parte do Município.

8) FORMATO DO PAINEL DE DIVULGAÇÃO SOBRE A COVID-19

Discutiu-se sobre a necessidade de modificação do painel de divulgação sobre a COVID-19 no Município de Catalão, de maneira a contemplar informações mais amplas e detalhada a respeito dos pacientes notificados.

- **As orientações, deliberações e recomendações promovidas pelo Comitê de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 se basearam segundo o cenário atual apresentado no município de Catalão, deixando de prevalecer quando sofrer**

modificações e outras determinações ou recomendações de autoridades superiores que sobreponham estas deliberações.

Catalão (GO), 07 de maio de 2020.

**Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde**

**Dr. Roberto Antônio Marot
Diretor Médico da SMS**

**Dr. Franco Nero Tristão
Médico Infectologista**

**Dr. Adeusimar Alves da Silva
Diretor Médico da UPA24 horas**

**Dra. Rosângela Machado P. Rocha
Médica Pediatra**

**Ariana Martins da Costa
Enfermeira**

**Vanessa Maria Gonçalves
Enfermeira**

**Aura Camila Coimbra de Mesquita
Enfermeira**

**Luís Alberto Aguiar
Assessor Jurídico da SMS**

**José Eduardo Machado Barroso
Médico Veterinário / Vigilância Sanitária**

**Dr. Leonardo Vieira Fernandes
Médico / Coordenador da Faculdade
de Medicina UFCAT**

**Aurélio Rodovalho Goulart
Biomédico / Responsável Técnico do
Centro de Diagnóstico**